



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.498, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Proj. de Lei nº 129/23 – Autoria Vereadora Viviane Aparecia Del Massa Martins

Institui e Inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal do Assistente Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º** - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Assis a "Semana Municipal do Assistente Social", a ser comemorada, anualmente, na semana que incidir o dia 15 de Maio (Dia do Assistente Social).
- Art. 2º** - A semana ora instituída objetiva a realização de estudos, seminários, simpósios, workshops, intercâmbios, palestras e demais eventos que promovam e valorizem o profissional de Assistência Social.
- Art. 3º** - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público poderá firmar convênio com associações, sociedades e outras entidades ligadas ao tema.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis